

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2007, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPAMB e o LABORATÓRIO NASSAR S/S LTDA, Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2006, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPAMB e a CLÍNICA CIRÚRGICA SAMARITANO S/C LTDA.

PORTARIA Nº 0286 /2012/PRES/TCM, DE 07/03/2012
Determinar o cadastramento do seguinte Decreto: Decreto nº 012/2010, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

PORTARIA Nº 0287 /2012/PRES/TCM, DE 07/03/2012
Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 006/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM/SEMMA e a empresa WANDER WALKER IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº 009/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM/SEMMA e a empresa T.L. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Contratos nºs 182 e 183/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM/SEMMA e as empresas FREITAS E GUIMARÃES & CIA LTDA-EPP e BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.

PORTARIA Nº 0301/2012/PRES/TCM, DE 13/03/2012
Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio nº 005/2009, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM/SEMMA e o INSTITUTO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA – IMAZON,Convênio nº 007/2010, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM/SEMPRAS e APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DA AMAZÔNIA – SEARA, Convênio nº 014/2010, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ e o BLOCO CARNAVALESKO OS UNIVERSITÁRIOS.

PORTARIA Nº 0302 /2012/PRES/TCM, DE 13/03/2012
Determinar o cadastramento dos seguintes Termos: Termo de Apostilamento ao Contrao nº 001/2007, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPAMB e o HOSPITAL PORTO DIAS LTDA,Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2010, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPAMB e a CLÍNICA OTORRINO CENTER LTDA,Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/2009, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPAMB e a ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.

PORTARIA Nº 0303 /2012/PRES/TCM, DE 13/03/2012
Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 001/2009 e 1º Termo Aditivo, celebrados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BELÉM/SEHAB e a empresa PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Contrato nº 010/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM/SEMMA e a empresa JEFFERSON SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS LTDA, Contrato nº 20/2010, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPAMB e a SOCOR CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICOS LTDA.

PORTARIA Nº 0304 /2012/PRES/TCM, DE 13/03/2012
Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 009/2009, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM/CODEM e a empresa LUME CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA,Contrato nº 015/2010, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPAMB e a empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, Contrato nº 029/2009, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE BELÉM/SEURB e a empresa VLC FAVACHO & CIA LTDA, Contrato nº 049/2009, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE BELÉM/SEURB e a empresa ZIART CONSTRUTORA LTDA.

RESENHA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 355082

PORTARIA Nº 0247/2012 – TCM, DE 05/03/2012
Nome: ANTENOR RODRIGUES DE LIRA JUNIOR
Assunto: Férias.
Período: 02/04 a 01/05/2012; PA 2011/2012.

PORTARIA Nº 0248/2012 – TCM, DE 05/03/2012

Nome: MARIA DO CARMO MENDES
Assunto: Licença Saúde.
Período: 15 a 29/02/2012.

PORTARIA Nº 0249/2012 – TCM, DE 05/03/2012

Nome: CARLOS ALBERTO ABADESSA MENDES
Assunto: Férias.
Período: 02/04 a 01/05/2012; PA 2011/2012.

PORTARIA Nº 0250/2012 – TCM, DE 05/03/2012

Nome: LUCIA DE FATIMA ALMEIDA
Assunto: Férias.
Período: 09/04 a 08/05/2012; PA 2011/2012.

PORTARIA Nº 0252/2012 – TCM, DE 05/03/2012

Nome: ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA
Assunto: Autorizando-a a usufruir as férias, no período de 06 de março a 04 de abril de 2012, concedidas pela PORTARIA Nº 0007/2012, de 03/01/2012 e adiadas pela PORTARIA Nº 0184/2012, de 14/02/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 0253/2012 – TCM, DE 05/03/2012

Nome: ROSANA MARIA FERREIRA BARROS
Assunto: Designando-a para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Materiais/DIRMAT/DAD deste Tribunal, no período de 06 de março a 04 de abril de 2012, durante o impedimento da titular e com ônus para este Tribunal.

PORTARIA Nº 0264/2012 – TCM, DE 05/03/2012

Nome: ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES
Assunto: Regime Especial de Trabalho.
A contar: 01/03/2012.

PORTARIA Nº 0270/2012 – TCM, DE 06/03/2012

Nome: JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES
Assunto: Férias.
Período: 02 a 30/03/2012; PA 2011/2012.

PORTARIA Nº 0272/2012 – TCM, DE 06/03/2012

Nome: ROSA DE LIMA LOBATO ALVES
Assunto: Férias.
Período: 09/04 a 08/05/2012; PA 2011/2012.

PORTARIA Nº 0273/2012 – TCM, DE 06/03/2012

Nome: MARCUS ANTONIO DE SOUZA
Assunto: Férias.
Período: 09/04 a 08/05/2012; PA 2011/2012.

PORTARIA Nº 0274/2012 – TCM, DE 06/03/2012

Nome: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
Assunto: Férias.
Período: 02/04 a 01/05/2012; PA 2010/2011.

PORTARIA Nº 0276/2012 – TCM, DE 06/03/2012

]Nome: RENATO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto: Férias.

Período: 02/04 a 01/05/2012; PA 2010/2011.

PORTARIA Nº 0300/2012 – TCM, DE 13/03/2012

Nome: RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, presidente, RENATO MARINHO MEIRA MATTOS, LEONARDO RAFAEL FERNANDES e SANTINO SIROTHEAU CORREA JUNIOR, equipe de apoio.
Assunto: Para realizarem Certame Licitatório, na Modalidade Convite, para a execução de serviços de impermeabilização, substituição de forro e adaptação das instalações elétricas e de lógica nesta Corte de Contas.

PORTARIA Nº 0305/2012 – TCM, DE 13/03/2012

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0118/2012, DE 31/01/2012, PUBLICADA NO DOE Nº 34.0213, DE 10/02/2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354789
PORTARIA: 26.110

Objetivo: Para participar do “Programa de Estudos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público”- PROMOEX, voltado para a Sistematização do Plano de Contas constante no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP
Fundamento Legal: 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):
0695548/LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO (ASSESSOR TÉCNICO CONTROLE EXTERNO ATNS-601) / 3.5 diárias (Completa) / de 18/03/2012 a 21/03/2012<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
Ac. 50.157

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354733

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de fevereiro de 2012, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº. 50.157
PROCESSO Nº. 2007/53156-6

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 041/2005, firmado entre o MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS e a SETEPS.

Responsável: Sr. SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Redator do Acórdão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 195, § 1º, do RITCE-PA)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Exmº. Sr. Consº. Nelson Luiz Teixeira Chaves, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas “a”, c/c os arts. 41, 73 e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o seguinte:

I – Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. Sebastião Curió Rodrigues de Moura, CPF nº. 089.074.121-20, ex-Prefeito do Município de Curionópolis, referentes ao Convênio nº. 041/2005, firmado com a Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social - SETEPS, com a devolução aos cofres públicos estaduais da quantia de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais), devidamente, atualizada, a partir de 11-05-2006 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II – Aplicar-lhe as multas de R\$300,00 (trezentos reais), pelo débito ocorrido, e R\$500,00 (quinhentos reais), pela instauração da tomada de contas, com fundamento no artigo 232, c/c artigo 233, inciso VI, do Regimento Interno; As multas aplicadas deverão ser recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, inciso IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008, no prazo de trinta (30) dias contados da Publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Ac. 50.304

Número de Publicação: 354892

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de março de 2012, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº. 50.304
PROCESSO Nº. 2012/50101-0

Assunto: Prestação de Contas relativo ao exercício financeiro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Responsáveis: Conselheiros MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA- Presidente à época (01/01/2011 a 31/01/2011) e CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR- Presidente (01/02/2011 a 31/12/2011).

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de 177.347.308,42 (cento e setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos) e dar quitação aos responsáveis.